



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 332 DE 11 DE JULHO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL,
O CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$
3.000,00 (TRES MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei nº 4320 art.7º inciso I, art.43 e de acordo com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA aberto na Secretaria de Promoção Social, o credito suplementar no valor de NCZ\$ 3.000,00 (TRES MIL / CRUZADOS NOVOS) , para reforço da seguinte dotação orçamentária.

09.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
09.01	GABINETE DO SECRETARIO
09.01.15.81.486.2.15	SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.	TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.3.0.	TRSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
3.2.3.1.	SUBVENÇÕES SOCIAIS
	NCZ\$(TRES MIL CRUZADOS NOVOS)



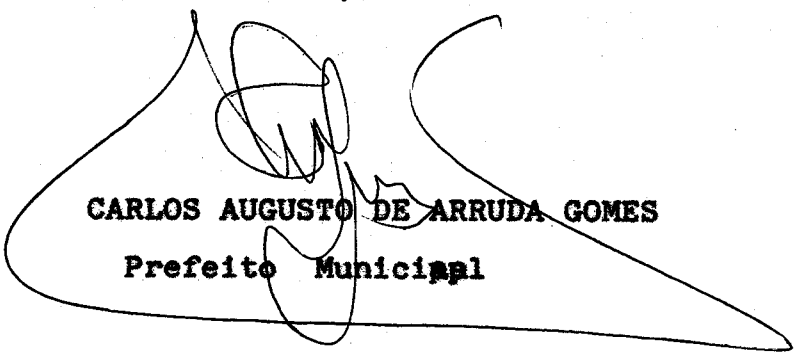
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente DECRETO correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
07.01.	GABINETE DO SECRETARIO
07.01.07.40.183.1.07	PROJETO CURA
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.	INVESTIMENTOS
4.1.1.0.	OBRAS E INSTALAÇÕES
	NCZ\$ 3.000,00(TRES MIL CRUZADOS NOVOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , revogando-se as **DISPOSIÇÕES** em contrário.

VARZEA GRANDE, 11 DE JULHO DE 1989


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal